



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LEI Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**LDO**  
**2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**LEI MUNICIPAL N° 456, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

(Projeto de Lei n° 006, de 15 de abril de 2024)

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ibipeba, Estado da Bahia, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN n° 1.447, de 14 de junho de 2022 e Portaria STN n° 288 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 e Portaria STN nº 288 de 27 de abril de 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- ANEXO DE METAS FISCAIS E METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS ANUAIS
- DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS ANUAIS
- DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
- DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
- INDICADORES ECONÔMICOS
- DEMONSTRATIVO DA RECEITA PPA-LDO E LOA
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA PPA-LDO E LOA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



-DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES E ÓRGÃOS.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2025 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida



Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art9º. - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.





## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

### **II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 19 –O Poder Público, em convergência com o PPA 2022-2025, terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente, Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à Infância e juventude, à Cultura e Arte, o Esporte e lazer, o Desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à Mobilidade urbana e transporte, à Infraestrutura de espaços de uso e convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o Desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como, à segurança pública e cidadania, por meio de ações agrupadas a seguir:

I – EQUIDADE TERRITORIAL, SOCIAL E ECONÔMICA: assegurar moradia digna para a população mais vulnerável, preservando as comunidades valorizadas e integradas à sociabilidade urbana; e prevenir a violência estimulando a convivência cidadã visando à implementação de uma cultura de paz;

II – CIDADE CONECTADA, ACESSÍVEL E JUSTA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANAS: garantir segurança na acessibilidade aos espaços públicos e maior fluidez na circulação de pessoas, bens e serviços, executando prioritariamente ações independentes e integradas que beneficiem todos os usuários das vias. Mas que priorizem os mais vulneráveis;

III – VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR: continuar transformando Ibipeba, de modo articulado, em uma comunidade saudável (saúde, esporte, lazer e segurança alimentar) e acolhedora, inclusiva com valorização à diversidade, em especial dos grupos vulneráveis;

IV – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO: promover educação de qualidade e capacitação para o trabalho, valorização e desenvolvimento cultural, e desenvolvimento científico e tecnológico;

V – QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS: realizar a recuperação e a preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para o monitoramento e fiscalização; dar continuidade à requalificação e à potencialização dos espaços públicos da cidade; promover a prevenção de doenças, a inclusão social e a dignidade,





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



garantindo-se o direito ao saneamento básico; e manter a limpeza urbana, focando na questão de comportamento e de conscientização da população;

**VI – DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA E INCLUSÃO PRODUTIVA:** promover oportunidades, renda e dignidade para as pessoas como instrumento de redução de desigualdades sociais, visando a uma estrutura produtiva e de serviços ampliada e diversificada, com os setores econômicos consolidados mais competitivos e de alto valor agregado;

**VII – GOVERNANÇA MUNICIPAL:** dotar a Administração Pública com mecanismos que assegurem o cumprimento das exigências legais, administrativas e fiscais, garantindo melhores ofertas de serviços à sociedade; e possibilitar uma participação mais qualificada da sociedade, ampliando sua capacidade de interferir nas decisões da gestão, fortalecendo o diálogo direto entre governo e sociedade;

Art. 20 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 21 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de junho de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado de acordo com as normas da Lei nº 14.133, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - As alterações do QDD, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal de acordo com o art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).





## **DOS CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 54 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e ou legal e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da Dívida Pública.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe coube tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Poder Executivo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirá e publicará ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos seus respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 e da Constituição Federal.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



§ 1º A Lei Orçamentária Anual – LOA conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 58 – A abertura dos créditos Especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/94.

Art. 59 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cujas alterações são propostas.

Art. 60 – Quando da oportuna apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO poderá ser revisada para fins de prever a atualização das Metas ora fixadas, adequando-as à realidade daquele momento.

Art. 61 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 62 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LEI Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2024**

# **LDO**

# **2025**

**ANEXO I – RISCOS FISCAIS**

**( 3º do art. 4º da LRF)**



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4o, § 3o) Anexo de Riscos Fiscais - R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>DEMANDAS JUDICIAIS</b>	<b>120.000,00</b>		
Outras Demandas Judiciais	120.000,00	Anul Res. Conting.	120.000,00
<b>DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO</b>	<b>200.000,00</b>		
Decisões Judiciais	200.000,00	Anul.Reser. Conting.	200.000,00
<b>AVAIS E GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>70.000,00</b>		
Garantias Financeiras/Contratuais	70.000,00	Anul.Reser. Conting	70.000,00
<b>ASSUNÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>180.000,00</b>		
Do Regime Geral da Previdência Social	120.000,00	Anulação Reser. Cont	120.000,00
Da Assunção de Outros Passivos	60.000,00	Anul.Reser.Conting	60.000,00
<b>ASSISTÊNCIAS DIVERSAS</b>	<b>340.000,00</b>		
Contra Enchentes	120.000,00	Anul. dotação	120.000,00
Contra Catástrofes	150.000,00	Anul. dotação	150.000,00
Outras Assistências	70.000,00	anul de dotação	70.000,00
<b>OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>150.000,00</b>		
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Anul.Reser.Conting	150.000,00
<b>SubTotal</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>SubTotal</b>	<b>1.060.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>FRUSTRAÇÃO DE ARRECADADAÇÃO</b>	<b>50.000,00</b>		
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Atualizar Cadastro	50.000,00
<b>RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR</b>	<b>30.000,00</b>		
Restituição de Tributos a Maior	30.000,00	Rest. ao Contrib.	30.000,00
<b>DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES</b>	<b>300.000,00</b>		
Salário mínimo	300.000,00	Anul dotação	300.000,00
<b>SubTotal</b>	<b>380.000,00</b>	<b>SubTotal</b>	<b>380.000,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) Anexo de Riscos Fiscais - R\$ 1,00

TOTAL 380.000,00 TOTAL 380.000,00

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LEI Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2024**

# **LDO 2025**

**ANEXO II – METAS FISCAIS**

**( LRF, art. 4º)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LEI Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2024**

# **LDO 2025**

**ANEXO II – METAS FISCAIS**

**( LRF, art. 4º)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100			
	1 - Receita Total	84.924.280,00	80.880.266,67	0,00	89.170.514,00	84.924.299,05	0,00	93.629.049,00	89.170.522,86	0,00		
2 - Receitas Primárias (I)	84.014.208,00	80.013.531,43	0,00	88.214.938,00	84.014.226,67	0,00	92.625.694,00	88.214.946,67	0,00			
3 - Despesa Total	84.924.280,00	80.880.266,67	0,00	89.170.614,00	84.924.394,29	0,00	93.629.200,00	89.170.666,67	0,00			
4 - Despesas Primárias (II)	83.192.208,00	79.230.674,29	0,00	87.351.938,00	83.192.321,90	0,00	91.719.590,00	87.351.990,48	0,00			
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	822.000,00	782.857,14	0,00	863.000,00	821.904,77	0,00	906.104,00	862.956,19	0,00			
6 - Resultado Nominal	(4.379.694,58)	(4.171.137,70)	0,00	(1.338.279,00)	(1.274.551,43)	0,00	(350.498,00)	(333.807,62)	0,00			
7 - Dívida Pública Consolidada	14.568.235,00	13.874.509,52	0,00	13.259.784,00	12.628.365,71	0,00	12.548.789,00	11.951.227,62	0,00			
8 - Dívida Consolidada Líquida	4.979.496,00	4.742.377,14	0,00	4.131.263,00	3.994.536,19	0,00	3.714.766,00	3.537.872,38	0,000			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Corrente / (1 + (ipca / 100) )

VARIÁVEIS

Indicador / Nome	2025		2026		2027	
	2025	2026	2026	2027	2027	2027
11 - IPCA	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	5,72	6,30	5,72	6,30	6,93	6,93
15 - IGP-M	4,66	5,12	4,66	5,12	5,64	5,64
16 - IGP-DI	5,32	5,86	5,32	5,86	6,44	6,44
17 - Taxa Selic	8,32	9,15	8,32	9,15	10,07	10,07
18 - Salario Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	4,92	5,42	4,92	5,42	5,96	5,96
20 - TR	1,12	1,23	1,12	1,23	1,35	1,35
21 - TJLP	4,53	4,98	4,53	4,98	5,48	5,48
						Qtcd: 11

*Vanessa Gomes dos Santos Castro*

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

*Vanessa Gomes dos Santos Castro*

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA





AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

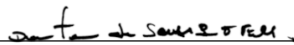
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, §2o, inciso I) - R\$ 1,00

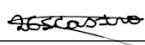
ESPECIFICAÇÃO	Metas em 2023				Variação	
	Previstas (a)	% PIB	Realizadas (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
11 - Receita Total	70.081.187,50	0,00	73.941.515,94	0,00	3.860.328,44	5,51
12 - Receitas Primárias (I)	69.329.245,10	0,00	73.771.670,78	0,00	4.442.425,68	6,41
13 - Despesa Total	70.081.187,50	0,00	65.116.174,18	0,00	-4.965.013,32	-7,08
14 - Despesas Primárias (II)	68.397.435,50	0,00	64.116.517,38	0,00	-4.280.918,12	-6,26
15 - Resultado Primário (III) = (I - II)	931.809,60	0,00	9.655.153,40	0,00	8.723.343,80	936,17
16 - Resultado Nominal	4.657.219,02	0,00	4.657.219,02	0,00	0,00	0,00
17 - Dívida Pública Consolidada	15.431.242,99	0,00	15.431.242,99	0,00	0,00	0,00
18 - Dívida Consolidada Líquida	5.975.551,98	0,00	5.975.551,98	0,00	0,00	0,00

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

Previsão do PIB Estadual para 2023 0,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023 0,00

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) – R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
1 - Receita Total	67.219.960,07	73.941.515,94	110,00	80.880.258,19	109,38	84.924.280,00	105,00	89.170.514,00	105,00	93.629.049,00	105,00	
2 - Receitas Primárias (I)	66.998.949,97	73.771.670,78	110,11	80.013.524,43	108,46	84.014.208,00	105,00	88.214.938,00	105,00	92.625.694,00	105,00	
3 - Despesa Total	43.467.851,83	65.116.174,18	149,80	80.880.258,19	124,21	84.924.280,00	105,00	89.170.614,00	105,00	93.629.200,00	105,00	
4 - Despesas Primárias (II)	42.217.718,33	64.116.517,38	151,87	79.230.666,19	123,57	83.192.208,00	105,00	87.351.938,00	105,00	91.719.590,00	105,00	
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	24.781.231,64	9.655.153,40	38,96	782.858,24	8,11	822.000,00	105,00	863.000,00	104,99	906.104,00	104,99	
6 - Resultado Nominal	1.413.577,74	4.657.219,02	329,46	0,00	0,00	-4.379.694,58	0,00	-1.338.279,00	30,56	-350.498,00	26,19	
7 - Dívida Pública Consolidada	13.174.801,46	15.431.242,99	117,13	15.431.242,99	100,00	14.568.235,00	94,41	13.259.784,00	91,02	12.548.789,00	94,64	
8 - Dívida Consolidada Líquida	4.251.760,86	5.975.551,98	140,54	5.975.551,98	100,00	4.979.496,00	83,33	4.131.263,00	82,97	3.714.766,00	89,92	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
1 - Receita Total	64.946.821,32	71.200.304,23	109,63	77.594.146,10	108,98	80.880.266,67	104,24	84.924.299,05	105,00	89.170.522,86	105,00	
2 - Receitas Primárias (I)	64.733.285,00	71.036.755,69	109,74	76.762.627,17	108,06	80.013.531,43	104,24	84.014.226,67	105,00	88.214.946,67	105,00	
3 - Despesa Total	41.997.924,47	62.702.141,72	149,30	77.594.146,10	123,75	80.880.266,67	104,24	84.924.394,29	105,00	89.170.666,67	105,00	
4 - Despesas Primárias (II)	40.790.066,02	61.739.544,90	151,36	76.011.575,95	123,12	79.230.674,29	104,24	83.192.321,90	105,00	87.351.990,48	105,00	
5 - Resultado Primário (III) = (I - II)	23.943.218,98	9.297.210,79	38,83	751.051,22	8,08	782.857,14	104,23	821.904,77	104,99	862.956,19	104,99	
6 - Resultado Nominal	1.356.145,00	4.484.563,33	330,68	0,00	0,00	-4.171.137,70	0,00	-1.274.551,43	30,56	-333.807,62	26,19	
7 - Dívida Pública Consolidada	12.729.276,77	14.859.165,13	116,73	14.804.281,66	99,63	13.874.509,52	93,72	12.628.365,71	91,02	11.951.227,62	94,64	
8 - Dívida Consolidada Líquida	4.107.981,51	5.754.022,13	140,07	5.732.769,20	99,63	4.742.377,14	82,72	3.934.536,19	82,97	3.537.872,38	89,92	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Valor Corrente / (1 + (pca / 100))	1,03	1,04	1,04	1,04	1,05	1,05

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA	3,50	3,85	4,24	4,24	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Câmbio	4,30	4,73	5,20	5,20	5,72	6,93
15 - IGP-M	3,50	3,85	4,24	4,24	4,66	5,12



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Indicador / Nome	AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) - R\$ 1,00					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
16 - IGP-DI	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salário Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48
						Qtd: 11

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



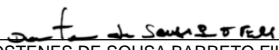
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) - R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	17.847.746,85	100	22.721.323,63	100	21.181.417,76	100
<b>TOTAL</b>	<b>17.847.746,85</b>		<b>22.721.323,63</b>		<b>21.181.417,76</b>	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO


  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF Demonstrativo 5 ( LRF , Art. 2º, § 2º, inciso III) - R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IId)+IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
<b>VALOR (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

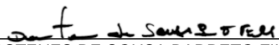
  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF Demonstrativo 6 ( LRF , Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - R\$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,64</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,64</b>	<b>0,64</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,64	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,64</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

TRIBUTO	RENÚNCIA PREVISTA			MODALIDADE	SETOR PROGRAMático BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO
	2025	2026	2027			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.200,00	11.250,00	10.520,00	MULTAS, JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	6.125,00	7.458,00	7.896,00	MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	4.582,00	3.521,00	5.478,00	JUROS DA DÍVIDA ATIVA	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.458,00	521,00	890,00	MULTAS E JUROS	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	2.145,00	2.598,00	2.785,00	MULTAS E JUROS DE MORA	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.258,00	1.458,00	1.458,00	MULTAS E JUROS DE MORA	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Multas e Juros de Mora	1.248,00	1.458,00	1.785,00	MULTAS E JUROS	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
Taxa de Licença e Localização - TLL - Multas e Juros de Mora	1.458,00	1.459,00	1.365,00	MULTAS E JUROS	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E ECONÔMICO
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.210,00	124,00	850,00	MULTAS E JUROS DE MORA	CONTRIBUÍNTES DO MUNICÍPIO	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA E CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
<b>TOTAL</b>	<b>29.684,00</b>	<b>29.847,00</b>	<b>33.027,00</b>			

*Demostenes de Sousa Barreto Filho*  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

*Vanessa Gomes dos Santos Castro*  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTA DORA

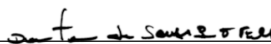




## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF Demonstrativo 8 ( LRF , Art. 4º, § 2º, inciso V) - R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	2.900.202,04
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.900.202,04
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.900.202,04
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.375.323,27
Novas DOCC	1.375.323,27
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.524.878,77

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIÇABA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA		
	2022	2023	2024	2025	2026
					2027
<b>Despesa Corrente</b>	<b>38.567.618,31</b>	<b>60.017.664,19</b>	<b>68.549.399,79</b>	<b>71.976.878,00</b>	<b>79.354.644,00</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>9.883.757,51</b>	<b>23.147.720,06</b>	<b>27.506.417,73</b>	<b>28.881.741,00</b>	<b>31.842.133,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>12.677,30</b>	<b>14.169,67</b>	<b>21.255,60</b>	<b>22.318,00</b>	<b>24.605,00</b>
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	12.677,30	14.169,67	21.255,60	22.318,00	24.605,00
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>9.871.080,21</b>	<b>23.133.550,39</b>	<b>27.485.162,13</b>	<b>28.859.423,00</b>	<b>31.817.528,00</b>
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	96.820,00	101.661,00	112.081,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.589.582,78	20.730.814,04	22.524.722,65	23.650.959,00	26.075.188,00
OBRIGACOES PATRONAIS	1.244.279,01	2.288.876,35	4.475.964,28	4.699.764,00	5.181.498,00
Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	17.365,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.456,00	16.229,00	17.892,00
Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceñiz.	0,00	113.860,00	289.720,00	304.206,00	335.386,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	22.887,20	24.032,00	26.497,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.218,42	0,00	42.016,00	44.117,00	48.639,00
Indenizações e Resituições	0,00	0,00	2.576,00	2.705,00	2.982,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>92.400,00</b>	<b>101.871,00</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>92.400,00</b>	<b>101.871,00</b>
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	69.458,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	18.000,00	18.900,00	20.837,00
ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.576,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>28.683.860,80</b>	<b>36.869.944,13</b>	<b>40.954.982,06</b>	<b>43.002.737,00</b>	<b>47.410.640,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>243.205,84</b>	<b>207.099,96</b>	<b>342.000,00</b>	<b>359.100,00</b>	<b>395.908,00</b>
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	243.205,84	207.099,96	342.000,00	359.100,00	395.908,00
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>28.440.654,96</b>	<b>36.662.844,17</b>	<b>40.612.982,06</b>	<b>42.643.637,00</b>	<b>47.014.732,00</b>
Benefício Mensal de Deficiente e Idosos	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	13.892,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	184.618,20	185.578,80	274.266,00	287.980,00	317.503,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	0,00	0,00	20.570,00	21.598,00	23.813,00
MATERIAL DE CONSUMO	6.192.524,03	8.642.664,65	10.152.965,04	10.660.614,00	11.753.357,00
PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.000,00	161.884,08	359.000,00	376.950,00	415.589,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	76.408,18	16.034,50	198.412,00	208.333,00	229.696,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	117.888,00	123.782,00	136.473,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	156.000,00	156.000,00	15.000,00	16.750,00	17.365,00
SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	533.159,00	587.800,00	735.576,00	810.974,00	851.523,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIÇABA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			ORÇADA		PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.339.313,50	4.780.908,57	5.495.164,00	5.769.924,00	6.059.435,00	6.361.365,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.710.115,49	21.607.259,22	22.295.421,12	23.410.193,00	24.560.729,00	25.809.777,00		
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00	54.000,00	198.000,00	207.900,00	218.295,00	229.211,00		
Contribuicoes	0,00	0,00	6.440,00	6.762,00	7.100,00	7.455,00		
AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	44.500,00	46.725,00	49.062,00	51.516,00		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	398.438,56	408.698,85	418.000,00	438.900,00	460.846,00	483.888,00		
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	795.441,00	62.015,50	153.456,00	161.129,00	169.186,00	177.646,00		
AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	36.576,00	38.405,00	40.326,00	42.342,00		
SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00		
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.637,00	0,00	54.608,40	57.340,00	60.210,00	63.219,00		
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,00		
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.139,50	3.296,00	3.461,00	3.634,00		
<b>Despesa de Capital</b>	<b>4.900.233,52</b>	<b>5.098.509,99</b>	<b>10.626.098,40</b>	<b>11.157.404,00</b>	<b>11.715.298,00</b>	<b>12.301.083,00</b>		
<b>Investimentos</b>	<b>3.650.100,02</b>	<b>4.098.853,19</b>	<b>9.064.506,40</b>	<b>9.517.732,00</b>	<b>9.993.642,00</b>	<b>10.493.344,00</b>		
<b>XECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELAGADA A MUNICIPIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.150,00</b>	<b>3.308,00</b>	<b>3.473,00</b>		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00		
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>3.650.100,02</b>	<b>4.098.853,19</b>	<b>9.061.506,40</b>	<b>9.514.582,00</b>	<b>9.990.334,00</b>	<b>10.489.871,00</b>		
OBRAS E INSTALACOES	3.148.194,81	3.464.098,14	6.461.200,00	6.784.260,00	7.123.479,00	7.479.665,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489.635,54	612.159,74	2.463.730,40	2.586.917,00	2.716.279,00	2.852.100,00		
AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	12.000,00	45.000,00	47.250,00	49.613,00	52.095,00		
SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00		
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00		
INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.269,67	10.595,31	79.576,00	83.555,00	87.733,00	92.120,00		
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>1.250.133,50</b>	<b>999.656,80</b>	<b>1.561.592,00</b>	<b>1.639.672,00</b>	<b>1.721.656,00</b>	<b>1.807.739,00</b>		
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1.250.133,50</b>	<b>999.656,80</b>	<b>1.561.592,00</b>	<b>1.639.672,00</b>	<b>1.721.656,00</b>	<b>1.807.739,00</b>		
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	607.126,54	582.124,74	850.000,00	892.500,00	937.125,00	983.981,00		
SENTENCAS JUDICIAIS	643.006,96	417.532,06	711.592,00	747.172,00	784.531,00	823.758,00		
<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.760,00</b>	<b>1.789.998,00</b>	<b>1.879.498,00</b>	<b>1.973.473,00</b>		
<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.760,00</b>	<b>1.789.998,00</b>	<b>1.879.498,00</b>	<b>1.973.473,00</b>		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.760,00</b>	<b>1.789.998,00</b>	<b>1.879.498,00</b>	<b>1.973.473,00</b>		



(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISTA	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.704.760,00	1.789.998,00	1.879.498,00	1.973.473,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.467.851,83</b>	<b>65.116.174,18</b>	<b>80.880.258,19</b>	<b>84.924.280,00</b>	<b>89.170.614,00</b>	<b>93.629.200,00</b>

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

DESPESA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISTA	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>Despesa Corrente</b>	<b>38.567.616,31</b>	<b>60.017.664,19</b>	<b>68.549.399,79</b>	<b>71.976.878,00</b>	<b>75.575.818,00</b>	<b>79.354.644,00</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>9.883.757,51</b>	<b>23.147.720,06</b>	<b>27.506.417,73</b>	<b>28.881.741,00</b>	<b>30.325.836,00</b>	<b>31.842.133,00</b>
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	12.677,30	14.169,67	21.255,60	22.318,00	23.434,00	24.605,00
Aplicações Diretas	9.871.080,21	23.133.550,39	27.485.162,13	28.859.423,00	30.302.402,00	31.817.528,00
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>92.400,00</b>	<b>97.020,00</b>	<b>101.871,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>28.683.860,80</b>	<b>36.869.944,13</b>	<b>40.954.982,06</b>	<b>43.002.737,00</b>	<b>45.152.962,00</b>	<b>47.410.640,00</b>
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	243.205,84	207.099,96	342.000,00	359.100,00	377.055,00	395.908,00
Aplicações Diretas	28.440.654,96	36.662.844,17	40.609.842,56	42.640.341,00	44.772.446,00	47.011.098,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes	0,00	0,00	3.139,50	3.296,00	3.461,00	3.634,00
<b>Despesa de Capital</b>	<b>4.900.233,52</b>	<b>5.098.509,99</b>	<b>10.626.098,40</b>	<b>11.157.404,00</b>	<b>11.715.298,00</b>	<b>12.301.083,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>3.650.100,02</b>	<b>4.098.853,19</b>	<b>9.064.506,40</b>	<b>9.517.732,00</b>	<b>9.993.642,00</b>	<b>10.493.344,00</b>
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	3.308,00	3.473,00
Aplicações Diretas	3.650.100,02	4.098.853,19	9.061.506,40	9.514.582,00	9.990.334,00	10.489.871,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>1.250.133,50</b>	<b>999.656,80</b>	<b>1.561.592,00</b>	<b>1.639.672,00</b>	<b>1.721.656,00</b>	<b>1.807.739,00</b>
Aplicações Diretas	1.250.133,50	999.656,80	1.561.592,00	1.639.672,00	1.721.656,00	1.807.739,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.760,00</b>	<b>1.789.998,00</b>	<b>1.879.498,00</b>	<b>1.973.473,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.760,00</b>	<b>1.789.998,00</b>	<b>1.879.498,00</b>	<b>1.973.473,00</b>
A Denir	0,00	0,00	1.704.760,00	1.789.998,00	1.879.498,00	1.973.473,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.467.851,83</b>	<b>65.116.174,18</b>	<b>80.880.258,19</b>	<b>84.924.280,00</b>	<b>89.170.614,00</b>	<b>93.629.200,00</b>

*Demofone de Sousa Barreto Filho*

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

*Vanessa Gomes dos Santos Castro*

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

INDICADORES ECONOMICOS

Anexo de Metas Fiscais - R\$ 1,00

Indicador / Nome	Tipo Info	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 - IPCA	%	3,50	3,85	4,24	5,00	5,00	5,00
12 - PIB Estadual	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - PIB Nacional	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Taxa de Cambio	R\$/US\$	4,30	4,73	5,20	5,72	6,30	6,93
15 - IGP-M	%	3,50	3,85	4,24	4,66	5,12	5,64
16 - IGP-DI	%	4,00	4,40	4,84	5,32	5,86	6,44
17 - Taxa Selic	%	6,25	6,88	7,56	8,32	9,15	10,07
18 - Salario Mínimo	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - INPC	%	3,70	4,07	4,48	4,92	5,42	5,96
20 - TR	%	0,84	0,92	1,02	1,12	1,23	1,35
21 - TJLP	%	3,40	3,74	4,11	4,53	4,98	5,48
							Qtcd: 11

*Demostenes de Sousa Barreto Filho*

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

*Vanessa Gomes dos Santos Castro*

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIÇABA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
<b>Receita Corrente</b>	<b>65.724.903,35</b>	<b>71.640.230,26</b>	<b>77.971.209,10</b>	<b>81.869.778,00</b>	<b>85.963.285,00</b>	<b>90.261.456,00</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.454.532,53</b>	<b>3.510.765,91</b>	<b>6.856.500,70</b>	<b>7.199.330,00</b>	<b>7.559.301,00</b>	<b>7.937.270,00</b>			
<b>Im postos</b>	<b>6.214.483,76</b>	<b>2.903.733,14</b>	<b>6.415.931,10</b>	<b>6.736.727,00</b>	<b>7.073.570,00</b>	<b>7.427.254,00</b>			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.157,42	33.429,17	155.526,00	163.302,00	171.467,00	180.040,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	136,77	5.924,80	6.221,00	6.532,00	6.859,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.135,66	4.739,12	177.744,00	186.631,00	195.963,00	205.761,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	1.551,59	4.443,60	4.666,00	4.899,00	5.144,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	619,37	5.924,80	6.221,00	6.532,00	6.859,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros	0,00	26,13	4.443,60	4.666,00	4.899,00	5.144,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.962,40	3.111,00	3.267,00	3.430,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.962,40	3.111,00	3.267,00	3.430,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	61.886,79	24.433,91	17.774,40	18.663,00	19.596,00	20.576,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00			
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	654.288,45	792.515,06	1.127.000,00	1.183.350,00	1.242.518,00	1.304.644,00			
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.875,00	3.019,00	3.170,00	3.329,00			
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.875,00	3.019,00	3.170,00	3.329,00			
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	56.962,40	59.811,00	62.802,00	65.942,00			
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas	0,00	0,00	2.990,00	3.140,00	3.297,00	3.462,00			
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros de Mora	0,00	0,00	3.047,50	3.200,00	3.360,00	3.528,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.391.585,87	2.015.235,69	4.775.000,00	4.950.748,00	5.198.288,00	5.458.202,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	1.225,02	4.600,00	4.830,00	5.072,00	5.326,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.175,00	5.434,00	5.706,00	5.991,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.025,00	4.226,00	4.437,00	4.659,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00	68,57	2.875,00	3.019,00	3.170,00	3.329,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros	0,00	6,65	3.220,00	3.381,00	3.550,00	3.728,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.990,00	3.140,00	3.297,00	3.462,00			





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISTA	
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.221,80		2.333,00	2.450,00	2.573,00
Outros Impostos - Principal	61.429,57	29.746,09	92.000,00		96.600,00	101.430,00	106.502,00
<b>Taxas</b>	<b>240.048,77</b>	<b>140.530,49</b>	<b>377.319,60</b>		<b>396.189,00</b>	<b>415.997,00</b>	<b>436.797,00</b>
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.699,21	123.075,89	322.000,00		338.100,00	355.005,00	372.755,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	1.943,00	8.307,60		8.723,00	9.159,00	9.617,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	11.537,34	7.019,60		7.371,00	7.740,00	8.127,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	3.294,26	7.406,00		7.776,00	8.165,00	8.573,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	2.962,40		3.111,00	3.267,00	3.430,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	0,00	0,00	3.284,40		3.449,00	3.621,00	3.802,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	227.979,56	0,00	3.284,40		3.449,00	3.621,00	3.802,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.413,20		3.584,00	3.763,00	3.951,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	4.443,60		4.666,00	4.899,00	5.144,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.481,20		1.555,00	1.633,00	1.715,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20		1.555,00	1.633,00	1.715,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.370,00	680,00	5.152,00		5.410,00	5.681,00	5.965,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0,00	2.576,00		2.705,00	2.840,00	2.982,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.932,00		2.029,00	2.130,00	2.237,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.576,00		2.705,00	2.840,00	2.982,00
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>466.502,28</b>	<b>63.250,00</b>		<b>66.415,00</b>	<b>69.734,00</b>	<b>73.219,00</b>
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	1.150,00		1.208,00	1.268,00	1.331,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	1.150,00		1.208,00	1.268,00	1.331,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.150,00		1.208,00	1.268,00	1.331,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.150,00		1.208,00	1.268,00	1.331,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	466.502,28	1.150,00		1.208,00	1.268,00	1.331,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	57.500,00		60.375,00	63.394,00	66.564,00
<b>Contribuições</b>	<b>938.713,54</b>	<b>8.246,54</b>	<b>346.394,72</b>		<b>363.714,00</b>	<b>381.900,00</b>	<b>400.996,00</b>
<b>Contribuições Econômicas</b>	<b>576.613,95</b>	<b>8.246,54</b>	<b>1.481,20</b>		<b>1.555,00</b>	<b>1.633,00</b>	<b>1.715,00</b>
Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	576.613,95	8.246,54	1.481,20		1.555,00	1.633,00	1.715,00
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>362.099,59</b>	<b>0,00</b>	<b>344.913,52</b>		<b>362.159,00</b>	<b>380.267,00</b>	<b>399.281,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	362.099,59	0,00	337.893,92		354.789,00	372.528,00	391.154,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	1.481,20		1.555,00	1.633,00	1.715,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20		1.555,00	1.633,00	1.715,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.416,80		1.488,00	1.562,00	1.640,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2022	2023		2025	2026	2027
				2024		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	901,60	947,00	994,00	1.044,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros	0,00	0,00	772,80	811,00	852,00	895,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	966,00	1.014,00	1.065,00	1.118,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>221.010,10</b>	<b>169.845,16</b>	<b>457.008,16</b>	<b>479.857,00</b>	<b>503.853,00</b>	<b>529.046,00</b>
<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.774,40</b>	<b>16.560,00</b>	<b>17.391,00</b>	<b>18.261,00</b>
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	6.758,40	7.096,00	7.451,00	7.824,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
Aluguéis e Arrendamentos - Juros	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.288,00	1.352,00	1.420,00	1.491,00
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>221.010,10</b>	<b>169.845,16</b>	<b>441.233,76</b>	<b>463.297,00</b>	<b>486.462,00</b>	<b>510.785,00</b>
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	221.010,10	169.845,16	441.233,76	463.297,00	486.462,00	510.785,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.821,76</b>	<b>6.113,00</b>	<b>6.419,00</b>	<b>6.740,00</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.821,76</b>	<b>6.113,00</b>	<b>6.419,00</b>	<b>6.740,00</b>
Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	5.821,76	6.113,00	6.419,00	6.740,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.027,28</b>	<b>136.529,00</b>	<b>143.357,00</b>	<b>150.527,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.540,48</b>	<b>12.118,00</b>	<b>12.724,00</b>	<b>13.360,00</b>
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	11.540,48	12.118,00	12.724,00	13.360,00
<b>Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.849,60</b>	<b>12.441,00</b>	<b>13.064,00</b>	<b>13.719,00</b>
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	0,00	0,00	5.924,80	6.221,00	6.532,00	6.859,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00
<b>Serviços e Atividades Referentes à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.750,00</b>	<b>102.638,00</b>	<b>107.770,00</b>	<b>113.159,00</b>
Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	57.500,00	60.375,00	63.394,00	66.564,00
Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	0,00	0,00	40.250,00	42.263,00	44.376,00	46.595,00
<b>Outros Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.887,20</b>	<b>9.332,00</b>	<b>9.799,00</b>	<b>10.289,00</b>
Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	8.887,20	9.332,00	9.799,00	10.289,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>57.473.277,76</b>	<b>67.800.742,37</b>	<b>70.072.166,48</b>	<b>73.576.797,00</b>	<b>77.254.595,00</b>	<b>81.117.326,00</b>



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA			
	2022	2023		2024	2025	2026	2027
	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>40.600.072,05</b>		<b>48.684.868,85</b>	<b>49.407.336,48</b>	<b>51.877.703,00</b>	<b>54.471.593,00</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.536.808,82	30.315.294,17	29.530.738,00	31.007.275,00	32.557.639,00	34.185.521,00	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.290.929,90	2.881.059,50	3.105.000,00	3.260.250,00	3.423.263,00	3.594.426,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.455.630,43	7.854,26	18.400,00	19.320,00	20.286,00	21.300,00	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	712.216,10	645.224,87	404.367,60	424.586,00	445.815,00	468.106,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	6.307.169,96	3.619.607,92	5.097.000,00	5.351.850,00	5.619.443,00	5.900.415,00	
Agentes Comunitários de Saúde	0,00	1.320.384,00	746.000,00	783.300,00	822.465,00	863.588,00	
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	57.500,00	60.375,00	63.394,00	66.564,00	
Outras Receitas da Atenção Primária	0,00	0,00	11.500,00	12.075,00	12.679,00	13.313,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	0,00	903.713,76	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00	
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	0,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	
Outras Receitas da Atenção Especializada	0,00	0,00	11.500,00	12.075,00	12.679,00	13.313,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	317.613,10	125.066,40	182.252,00	191.365,00	200.933,00	210.980,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica -	0,00	152.122,94	80.500,00	84.525,00	88.751,00	93.189,00	
Outras Receitas da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	57.500,00	60.375,00	63.394,00	66.564,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	62.402,44	555.117,31	287.500,00	301.875,00	316.969,00	332.817,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Esruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	62.100,00	65.205,00	68.465,00	71.888,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Esruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada -	0,00	0,00	93.380,00	98.049,00	102.951,00	108.099,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Esruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	0,00	200.568,00	241.500,00	253.575,00	266.254,00	279.567,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Esruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	346.367,39	387.525,45	570.983,28	599.532,00	629.509,00	660.984,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.540,00	0,00	28.142,80	29.550,00	31.028,00	32.579,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	228.156,00	287.615,00	531.750,80	558.338,00	586.255,00	615.568,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	155.862,00	93.040,98	348.017,60	365.418,00	383.689,00	402.873,00	
Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	12.880,00	13.524,00	14.200,00	14.910,00	
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.416.152,26	235.019,02	2.185.000,00	2.294.250,00	2.408.963,00	2.529.411,00	
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	4.085.429,18	3.455.215,15	3.450.000,00	3.622.500,00	3.803.625,00	3.993.806,00	
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	0,00	0,00	291.000,00	305.550,00	320.828,00	336.869,00	
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	285.820,30	743.905,68	368.000,00	386.400,00	405.720,00	426.006,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	34.500,00	36.225,00	38.036,00	39.938,00	
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	64.400,00	67.620,00	71.001,00	74.551,00	
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00	
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	3.700,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	297.454,00	72.500,00	76.125,00	79.931,00	83.928,00	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA			PREVISTA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	68.120,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.385,00		
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	68.119,44	310.500,00	326.025,00	342.327,00	359.443,00		
Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do	285.820,30	0,00	202.924,40	213.071,00	223.725,00	234.911,00		
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	106.453,87	2.320.041,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,00		
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>5.972.889,27</b>	<b>7.889.167,98</b>	<b>8.307.600,00</b>	<b>8.722.981,00</b>	<b>9.159.133,00</b>	<b>9.617.091,00</b>		
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.104.131,79	6.864.930,62	7.015.000,00	7.365.750,00	7.734.038,00	8.120.740,00		
Cota-Parte do IPVA - Principal	320.750,65	490.377,61	425.500,00	446.775,00	469.114,00	492.570,00		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	33.613,04	38.894,17	48.300,00	50.715,00	53.251,00	55.914,00		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	39.895,00	57.500,00	60.375,00	63.394,00	66.564,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	195.825,00	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00		
Outras Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	2.561,02	195.824,58	115.000,00	120.750,00	126.788,00	133.127,00		
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	304.344,71	0,00	264.500,00	277.725,00	291.612,00	306.193,00		
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	127.488,06	0,00	52.900,00	55.545,00	58.322,00	61.238,00		
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	173.650,00	182.333,00	191.450,00	201.023,00		
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	63.421,00	40.250,00	42.263,00	44.376,00	46.595,00		
<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.250,00</b>	<b>18.113,00</b>	<b>19.019,00</b>	<b>19.970,00</b>		
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	17.250,00	18.113,00	19.019,00	19.970,00		
<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>10.900.316,44</b>	<b>11.226.705,54</b>	<b>12.340.000,00</b>	<b>12.957.000,00</b>	<b>13.604.850,00</b>	<b>14.285.093,00</b>		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	10.900.316,44	11.226.705,54	12.340.000,00	12.957.000,00	13.604.850,00	14.285.093,00		
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>637.369,42</b>	<b>150.630,28</b>	<b>103.270,00</b>	<b>108.438,00</b>	<b>113.860,00</b>	<b>119.551,00</b>		
<b>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>606.822,53</b>	<b>87.474,16</b>	<b>40.860,00</b>	<b>42.905,00</b>	<b>45.051,00</b>	<b>47.303,00</b>		
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	4.443,60	4.666,00	4.899,00	5.144,00		
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	569.504,42	75.237,08	4.443,60	4.666,00	4.899,00	5.144,00		
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	37.318,11	11.824,45	11.236,00	11.798,00	12.388,00	13.007,00		
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	0,00	412,63	2.962,40	3.111,00	3.267,00	3.430,00		
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.481,20	1.555,00	1.633,00	1.715,00		
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas	0,00	0,00	2.962,40	3.111,00	3.267,00	3.430,00		
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Juros	0,00	0,00	2.962,40	3.111,00	3.267,00	3.430,00		
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	10.368,40	10.887,00	11.431,00	12.003,00		
<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>30.546,89</b>	<b>63.156,12</b>	<b>62.410,00</b>	<b>65.533,00</b>	<b>68.809,00</b>	<b>72.248,00</b>		
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	2.300,00	2.415,00	2.536,00	2.663,00		
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	0,00	0,00	3.450,00	3.623,00	3.804,00	3.994,00		
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	24.150,00	25.358,00	26.626,00	27.957,00		



ESTADO DA BAHIA

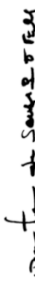
MUNICÍPIO DE IBIÇABA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA		
	2022	2023	2024	2023	2024	2025	2026	2027	
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas	0,00	0,00	3.450,00		3.623,00	3.804,00	3.994,00	3.994,00	
Outras Restituições - Principal	30.546,89	51.936,58	3.300,00		3.466,00	3.639,00	3.820,00	3.820,00	
Ressarcimentos Determinados pelo TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	11.219,54	12.880,00		13.524,00	14.200,00	14.910,00	14.910,00	
Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	6.440,00		6.762,00	7.100,00	7.455,00	7.455,00	
Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle Interno do Município	0,00	0,00	6.440,00		6.762,00	7.100,00	7.455,00	7.455,00	
<b>Receita de Capital</b>	<b>1.495.056,72</b>	<b>2.301.285,68</b>	<b>2.909.049,09</b>		<b>3.054.502,00</b>	<b>3.207.229,00</b>	<b>3.367.593,00</b>	<b>3.367.593,00</b>	
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.000,00</b>		<b>362.250,00</b>	<b>380.363,00</b>	<b>399.381,00</b>	<b>399.381,00</b>	
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.000,00</b>		<b>362.250,00</b>	<b>380.363,00</b>	<b>399.381,00</b>	<b>399.381,00</b>	
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	345.000,00		362.250,00	380.363,00	399.381,00	399.381,00	
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.500,00</b>		<b>84.525,00</b>	<b>88.751,00</b>	<b>93.189,00</b>	<b>93.189,00</b>	
<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.500,00</b>		<b>36.225,00</b>	<b>38.036,00</b>	<b>39.938,00</b>	<b>39.938,00</b>	
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	34.500,00		36.225,00	38.036,00	39.938,00	39.938,00	
<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>		<b>48.300,00</b>	<b>50.715,00</b>	<b>53.251,00</b>	<b>53.251,00</b>	
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	46.000,00		48.300,00	50.715,00	53.251,00	53.251,00	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>1.495.056,72</b>	<b>2.301.285,68</b>	<b>2.483.549,09</b>		<b>2.607.727,00</b>	<b>2.738.115,00</b>	<b>2.875.023,00</b>	<b>2.875.023,00</b>	
<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>1.495.056,72</b>	<b>2.301.285,68</b>	<b>1.993.549,09</b>		<b>2.093.227,00</b>	<b>2.197.889,00</b>	<b>2.307.785,00</b>	<b>2.307.785,00</b>	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	130.000,00		136.500,00	143.325,00	150.491,00	150.491,00	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	46.000,00		48.300,00	50.715,00	53.251,00	53.251,00	
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.495.056,72	90.613,25	34.500,00		36.225,00	38.036,00	39.938,00	39.938,00	
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	41.400,00		43.470,00	45.644,00	47.926,00	47.926,00	
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	152.763,15	51.800,00		54.390,00	57.110,00	59.966,00	59.966,00	
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	672.500,00		706.125,00	741.431,00	778.503,00	778.503,00	
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	96.650,00		101.483,00	106.557,00	111.885,00	111.885,00	
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	173.199,09		181.859,00	190.952,00	200.500,00	200.500,00	
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	2.057.909,28	747.500,00		784.875,00	824.119,00	865.325,00	865.325,00	
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>		<b>514.500,00</b>	<b>540.226,00</b>	<b>567.238,00</b>	<b>567.238,00</b>	
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	475.000,00		498.750,00	523.688,00	549.873,00	549.873,00	
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	15.000,00		15.750,00	16.538,00	17.365,00	17.365,00	
<b>TOTAL</b>	<b>67.219.960,07</b>	<b>73.941.515,94</b>	<b>80.880.258,19</b>		<b>84.924.280,00</b>	<b>89.170.514,00</b>	<b>93.629.049,00</b>	<b>93.629.049,00</b>	



---

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO



---

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>12.566.093,96</b>	<b>13.174.801,46</b>	<b>15.431.242,99</b>	<b>15.431.242,99</b>	<b>14.568.235,00</b>	<b>13.259.784,00</b>	<b>12.548.789,00</b>
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	12.566.093,96	13.174.801,46	15.431.242,99	15.431.242,99	14.568.235,00	13.259.784,00	12.548.789,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.056.559,16</b>	<b>2.539.463,16</b>	<b>2.887,67</b>	<b>2.887,67</b>	<b>3.709.533,00</b>	<b>3.829.365,00</b>	<b>3.608.195,00</b>
Ativo Disponível	4.543.153,54	4.004.383,50	3.042.420,96	3.042.420,96	5.125.478,00	5.020.147,00	4.985.235,00
Haveres Financeiros	1.473.619,55	1.726.868,38	1.686.868,38	1.686.868,38	1.523.658,00	1.458.796,00	1.235.874,00
(-) Restos a Pagar	630.822,95	1.150.171,98	2.548.986,93	2.548.986,93	952.147,00	752.126,00	854.789,00
(-) Depósitos Restituíveis	2.329.390,98	2.041.616,74	2.177.414,74	2.177.414,74	1.987.456,00	1.897.452,00	1.758.125,00
<b>DCL (III) = (I - II)</b>	<b>9.509.534,80</b>	<b>10.635.338,30</b>	<b>15.428.355,32</b>	<b>15.428.355,32</b>	<b>10.858.702,00</b>	<b>9.430.419,00</b>	<b>8.940.594,00</b>



DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO



VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RECEITA SINTÉTICA - MEMÓRIA

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA		
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027		
	<b>Receita Corrente</b>	<b>65.724.903,35</b>	<b>71.640.230,26</b>	<b>77.971.209,10</b>	<b>77.971.209,10</b>	<b>81.869.776,00</b>	<b>85.963.285,00</b>	<b>90.261.456,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.454.532,53	3.510.765,91	6.856.500,70	6.856.500,70	7.199.330,00	7.559.301,00	7.937.270,00		
Contribuições	938.713,54	8.246,54	346.394,72	346.394,72	363.714,00	381.900,00	400.996,00		
Receita Patrimonial	221.010,10	169.845,16	457.008,16	457.008,16	479.857,00	503.853,00	529.046,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.821,76	5.821,76	6.113,00	6.419,00	6.740,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	130.027,28	130.027,28	136.529,00	143.357,00	150.527,00		
Transferências Correntes	57.473.277,76	67.800.742,37	70.072.186,48	70.072.186,48	73.575.797,00	77.254.595,00	81.117.326,00		
Outras Receitas Correntes	637.369,42	150.630,28	103.270,00	103.270,00	108.438,00	113.860,00	119.551,00		
<b>Receita de Capital</b>	<b>1.495.056,72</b>	<b>2.301.285,68</b>	<b>2.909.049,09</b>	<b>2.909.049,09</b>	<b>3.054.502,00</b>	<b>3.207.229,00</b>	<b>3.367.593,00</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00	362.250,00	380.363,00	399.381,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	80.500,00	80.500,00	84.525,00	88.751,00	93.189,00		
Transferências de Capital	1.495.056,72	2.301.285,68	2.483.549,09	2.483.549,09	2.607.727,00	2.738.115,00	2.875.023,00		
<b>TOTAL</b>	<b>67.219.960,07</b>	<b>73.941.515,94</b>	<b>80.880.258,19</b>	<b>80.880.258,19</b>	<b>84.924.280,00</b>	<b>89.170.514,00</b>	<b>93.629.049,00</b>		

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

  
VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA






IV - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.174.801,46	15.431.242,99	15.431.242,99	14.568.235,00	13.259.784,00	12.548.789,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.079,90	2.180.302,41	2.180.302,41	5.896.989,00	5.726.817,00	5.366.320,00
Ativo Disponível	4.004.383,50	3.042.420,96	3.042.420,96	5.125.478,00	5.020.147,00	4.985.235,00
Haveres Financeiros	1.726.868,38	1.686.868,38	1.686.868,38	1.523.668,00	1.458.796,00	1.235.874,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.150.171,98	2.548.986,93	2.548.986,93	952.147,00	752.126,00	854.789,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.593.721,56	13.250.940,58	13.250.940,58	8.871.246,00	7.532.967,00	7.182.469,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.593.721,56	13.250.940,58	13.250.940,58	8.871.246,00	7.532.967,00	7.182.469,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a *)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	1.413.577,74	4.657.219,02	0,00	(4.379.694,58)	(1.338.279,00)	(350.498,00)

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 R\$ 7.180.143,82

  
DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO



VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

RESULTADO PRIMÁRIO

(LRF, art. 4º, § 2º, II) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITA CORRENTE ( I )</b>	<b>65.724.903,35</b>	<b>71.640.230,26</b>	<b>77.971.209,10</b>	<b>81.869.778,00</b>	<b>85.963.285,00</b>	<b>90.261.456,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.454.532,53	3.510.765,91	6.856.500,70	7.199.330,00	7.559.301,00	7.937.270,00
Contribuições	938.713,54	8.246,54	346.394,72	363.714,00	381.900,00	400.996,00
Receita Patrimonial	221.010,10	169.845,16	457.008,16	479.857,00	503.853,00	529.046,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.821,76	6.113,00	6.419,00	6.740,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	130.027,28	136.529,00	143.357,00	150.527,00
Transferências Correntes	57.473.277,76	67.800.742,37	70.072.186,48	73.575.797,00	77.254.595,00	81.117.326,00
Outras Receitas Correntes	637.369,42	150.630,28	103.270,00	108.438,00	113.860,00	119.551,00
> RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I-II)	<b>65.724.903,35</b>	<b>71.640.230,26</b>	<b>77.971.209,10</b>	<b>81.869.778,00</b>	<b>85.963.285,00</b>	<b>90.261.456,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>1.495.056,72</b>	<b>2.301.285,68</b>	<b>2.909.049,09</b>	<b>3.054.502,00</b>	<b>3.207.229,00</b>	<b>3.367.593,00</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	345.000,00	362.250,00	380.363,00	399.381,00
Alienação de Bens ( VII )	0,00	0,00	80.500,00	84.525,00	88.751,00	93.189,00
Transferências de Capital	1.495.056,72	2.301.285,68	2.483.549,09	2.607.727,00	2.738.115,00	2.875.023,00
> RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	<b>1.495.056,72</b>	<b>2.301.285,68</b>	<b>2.909.049,09</b>	<b>3.054.502,00</b>	<b>3.207.229,00</b>	<b>3.367.593,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>67.219.960,07</b>	<b>73.941.515,94</b>	<b>80.880.258,19</b>	<b>84.924.280,00</b>	<b>89.170.514,00</b>	<b>93.629.049,00</b>
<b>DESPA CORRENTE ( X )</b>	<b>38.567.618,31</b>	<b>60.017.664,19</b>	<b>68.549.399,79</b>	<b>71.976.878,00</b>	<b>75.575.818,00</b>	<b>79.354.644,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.883.757,51	23.147.720,06	27.506.417,73	28.881.741,00	30.325.836,00	31.842.133,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
Outras Despesas Correntes	28.683.860,80	36.869.944,13	40.954.982,06	43.002.737,00	45.152.962,00	47.410.640,00
> DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	<b>38.567.618,31</b>	<b>60.017.664,19</b>	<b>68.549.399,79</b>	<b>71.976.878,00</b>	<b>75.575.818,00</b>	<b>79.354.644,00</b>
<b>DESPA DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>4.900.233,52</b>	<b>5.098.509,99</b>	<b>10.626.098,40</b>	<b>11.157.404,00</b>	<b>11.715.298,00</b>	<b>12.301.083,00</b>
Investimentos	3.650.100,02	4.098.853,19	9.064.506,40	9.517.732,00	9.893.642,00	10.493.344,00
Amortização da Dívida	1.250.133,50	999.656,80	1.561.592,00	1.639.672,00	1.721.656,00	1.807.739,00
> DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XII-XIV)	<b>4.900.233,52</b>	<b>5.098.509,99</b>	<b>10.626.098,40</b>	<b>11.157.404,00</b>	<b>11.715.298,00</b>	<b>12.301.083,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA ( XVI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704.760,00</b>	<b>1.789.998,00</b>	<b>1.879.498,00</b>	<b>1.973.473,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>43.467.851,83</b>	<b>65.116.174,18</b>	<b>80.880.258,19</b>	<b>84.924.280,00</b>	<b>89.170.614,00</b>	<b>93.629.200,00</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO (IX - XVII)</b>	<b>23.752.108,24</b>	<b>8.825.341,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00</b>	<b>-151,00</b>

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LEI Nº 456 DE 05 DE JULHO DE 2024**

**LDO**  
**2025**

**ANEXO III – METAS FISCAIS**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIÇABA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0001 - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE PARA TODOS</b>						
<b>MACRO OBJETIVO:</b> AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
<b>OBJETIVO:</b> PROMOVER A EQUIDADE, A UNIVERSALIDADE E A INTEGRALIDADE POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE A DESCENTRALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, RECONHECENDO AS ESPECIFICIDADES LOCORREGIONAIS						
<b>COM ÊNFASE NAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, HISTORICAMENTE EXCLUÍDAS, DISCRIMINADAS E/OU ESTIGMATIZADAS.</b>						
1023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAUDE	P	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	131085,00	131.085,00	42.880,00
1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	311500,00	311.500,00	340.000,00
1045 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE SAÚDE E INST. DE ACADEMIA POPULAR	P	ACADEMIA POPULAR E	UNIDADE	244232,00	244.232,00	189.000,00
1070 - MANUTENÇÃO DA SALA DE RAIO X ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL	P	UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	80031,000	80.031,00	85.594,00
1072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	P	UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	151782,00	151.782,00	147.200,00
1073 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	206976,00	206.976,00	155.760,00
2053 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	4303720,0	4.303.720,00	6.235.944,00
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	453968,00	453.968,00	484.520,00
2067 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - RECURSOS PRÓPRIOS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	811346,00	811.346,00	805.000,00
2151 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2020567,0	2.020.567,00	3.266.440,00
2152 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUSTEIO DO CONSÓRCIO	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	20628,000	20.628,00	19.255,60
2153 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE - CUSTEIO POLICLINICA	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	344960,00	344.960,00	322.000,00
2178 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	35875,000	35.875,00	0,00
2187 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	220775,00	220.775,00	107.200,00
Soma do Programa					<b>9.337.445,00</b>	<b>12.200.793,60</b>

**PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

<b>MACRO OBJETIVO:</b> ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO						
<b>OBJETIVO:</b> CUSTEAR DESPESAS REALIZADAS COM VISTAS À CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS BÁSICOS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO E PAGAMENTO DEVIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM DECORRÊNCIA DO EFETIVO EXERCÍCIO.						
2019 - GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	A	FUNDEB 30% GERENCIADO	UNIDADE	4455235,7	4.455.235,70	4.819.624,00
2020 - GESTÃO DO FUNDEB - 70%- (Meta 20 PME)	A	FUNDEB 70% GERENCIADO	UNIDADE	12039104,	12.039.104,00	11.460.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade	Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	---------	--------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0002 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**MACRO OBJETIVO:** ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

**OBJETIVO:** CUSTEAR DESPESAS REALIZADAS COM VISTAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS BÁSICOS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO E PAGAMENTO DEVIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM DECORRÊNCIA DO EFETIVO EXERCÍCIO.

2022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO - FUNDEB	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	18000,000	178.000,00	81.900,00
2160 - GESTÃO DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	217395,00	217.395,00	91.479,20
Soma do Programa					<b>16.889.734,70</b>	<b>28.653.796,80</b>

**PROGRAMA: 0003 - SANEAMENTO BÁSICO E ÁGUA POTÁVEL**

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** LEVAR ÁGUA POTÁVEL SEGURA E ACESSÍVEL COM CESSO ADEQUADO AO SANEAMENTO E À HIGIENE, MELHORAR A QUALIDADE DA ÁGUA, REDUZIR A POLUIÇÃO, ELIMINANDO DESPEJO E MINIMIZANDO A LIBERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PERIGOSOS.

1030 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	P	CISTERNAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	30356,000	30.356,00	50.000,00
1031 - EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	REDE DE ABASTECIMENTO	UNIDADE	38636,000	38.636,00	48.000,00
1033 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS	P	BEBEDOUROS	UNIDADE	20697,000	20.697,00	26.000,00
1044 - CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS	P	AGUADAS E POÇOS	UNIDADE	31737,000	31.737,00	79.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	436395,000	436.395,00	442.000,00
2185 - MANUTENÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS	A	POÇOS ARTESIANOS E	UNIDADE	82790,000	82.790,00	51.000,00
Soma do Programa					<b>640.611,00</b>	<b>29.349.796,80</b>

**PROGRAMA: 0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL A ESTUDANTES DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

2021 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ( Meta 7 PME)	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	636105,00	636.105,00	1.110.000,00
Soma do Programa					<b>636.105,00</b>	<b>30.459.796,80</b>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0006 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR</b>						
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: APOIAR A PEQUENA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO POR MEIO DO ESTÍMULO À PROMOÇÃO DA AGREGAÇÃO DE VALOR A SEUS PRODUTOS, MELHORANDO A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES .</b>						
1029 - AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	P	MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	70000,000	70.000,00	41.000,00
1032 - MANUTENÇÃO DE CASAS DE FARINHA COMUNITÁRIA	P	CASAS DE FARINHAS	UNIDADE	17938,000	17.938,00	18.168,00
1035 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNID. PARA AGRIC. FAMILIAR	P	UNIDADE DE AGRICULTURA	UNIDADE	16558,000	16.558,00	21.880,00
1053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS AGROECOLÓGICOS	P	QUINTAIS PRODUTIVOS	UNIDADE	10072,000	10.072,00	14.500,00
2090 - APOIO À ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS AGRÍCOLAS	A	ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	6486,000	6.486,00	29.000,00
2095 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS RURAL	A	PEQUENO AGRICULTOR	UNIDADE	6933,000	6.933,00	12.000,00
2099 - FOMENTO DE REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ASSOCIATIVISTAS	A	ATIVIDADES	UNIDADE	10625,000	10.625,00	0,00
2100 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	A	PROJETOS DA	UNIDADE	16835,000	16.835,00	27.940,00
2163 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO AGRONEGÓCIOS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	10073,000	10.073,00	22.000,00
2164 - AÇÕES DE APOIO A AGROINDUSTRIA	A	AÇÕES DE AGROINDUSTRIA	UNIDADE	28975,000	28.975,00	30.104,00
Soma do Programa				<b>194.495,00</b>	<b>30.676.388,80</b>	

**PROGRAMA: 0008 - LUZ AO ALCANCE DE TODOS**

<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: LEVAR ENERGIA ELÉTRICA ÀS REGIÕES RURAIS E/OU ÀS CASAS QUE AINDA NÃO DISPÕE DE ELETRICIDADE.</b>						
1036 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	75891,000	75.891,00	45.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1441933,0	1.441.933,00	1.215.014,00
Soma do Programa				<b>1.517.824,00</b>	<b>31.936.402,80</b>	



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0010 - LEGISLATIVO EM AÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CASA DO POVO**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO, ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS EQUIPAMENTOS E AMBIENTE. A FIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO CONTINUADA DOS RECURSOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PARA MELHORIA DO DESEMPENHO FUNCIONAL E OPERACIONAL DO LEGISLATIVO.

1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	P	PRÉDIO REFORMADO E	UNIDADE	124186,00	124.186,00	107.000,00
2002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	2178768,0	2.178.768,00	1.950.000,00
2003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	678882,00	678.882,00	1.145.139,50

Soma do Programa **2.981.836,00** **35.138.542,30**

**PROGRAMA: 0011 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2004 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	1255665,0	1.255.665,00	727.000,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	ATIVIDADES DO GABINETE	UNIDADE	186554,00	186.554,00	71.038,00
2135 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	A	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	UNIDADE	6140,000	6.140,00	6.800,00
2140 - AÇÕES PARA PREVENÇÃO E INTERV. EMERGENCIAL DE DEFESA CIVIL	A	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	15178,000	15.178,00	5.100,00
2162 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	A	PLANO DIRETOR	UNIDADE	60713,000	60.713,00	48.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	A	ATIVIDADES DA	UNIDADE	19317,000	19.317,00	12.076,00

Soma do Programa **1.543.557,00** **36.008.556,30**

**PROGRAMA: 0015 - OPERAÇÕES DE CONTROLE INTERNO**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** BUSCAR PREVENIR ERROS E IRREGULARIDADES QUE POSSAM AFETAR O RESULTADO FINANCEIRO, PROTEGER OS ATIVOS, PRODUIZIR DADOS CONTÁBEIS CONFIÁVEIS E ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO NA TOMADA DE DECISÃO.

2006 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	A	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	284040,00	284.040,00	88.800,00
--	---	-----------------------	---------	-----------	------------	-----------



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0015 - OPERAÇÕES DE CONTROLE INTERNO**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: BUSCAR PREVENIR ERROS E IRREGULARIDADES QUE POSSAM AFETAR O RESULTADO FINANCEIRO, PROTEGER OS ATIVOS, PRODUIZIR DADOS CONFIÁVEIS E ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO NA TOMADA DE DECISÃO.

Soma do Programa **284.040,00** **36.097.356,30**

**PROGRAMA: 0016 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COLETIVA**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: VISA DEFINIR ESTRATÉGIAS E CAMINHOS PARA A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO E DA SOCIEDADE NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE BUSCANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, A PAZ SOCIAL E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.

2132 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL A GUARDA MUNICIPAL UNIDADE 16.558,00 88.440,00

2136 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA COLETIVA A PLANO DE SEGURANÇA UNIDADE 10.556,00 14.200,00

Soma do Programa **27.114,00** **36.199.996,30**

**PROGRAMA: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, OU SEJA, APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

1025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR P NOVOS PRÉDIOS UNIDADE 27.596,00 50.000,00

1027 - CONSTRUÇÃO DO CREAS ( Centro de Referência Especializado de Assistência Social) P PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 41.395,00 35.000,00

1058 - MANUTENÇÃO DA SEDE DO CRAS P PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 45.534,00 62.000,00

1080 - ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS P ESTRUTURAÇÃO DO SUAS UNIDADE 500.000,00 0,00

2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB A PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 123.172,00 53.000,00

2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF A PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 21.111,00 32.152,00

2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS A PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 17.938,00 20.016,00

2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF A PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 34.496,00 23.440,00





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, OU SEJA, APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.**

2076 - APOIO A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	88586,000	88.586,00	52.056,00
2080 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	509024,00	509.024,00	529.000,00
2086 - APOIO AO PLANO DE INSERÇÃO ÀS FAMÍLIAS DO BPC - ( BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	38635,000	38.635,00	25.152,00
2158 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	18628,000	18.628,00	15.600,00
2159 - GESTÃO DO PROGRAMA ACESSO SUAS AO TRABALHO	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	22077,000	22.077,00	21.600,00
2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO( SCFV)	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	20697,000	20.697,00	32.864,00

Soma do Programa **1.508.889,00** **37.151.876,30**

**PROGRAMA: 0018 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: ATENDER QUEIXAS, RECLAMAÇÕES, REIVINDICAÇÕES E SOLICITAÇÕES FEITAS PELAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, COMUNIDADES E CIDADÃOS. EXERCE AS FUNÇÕES DE ESCUTAR, ORIENTAR, ACONSELHAR, ENCAMINHAR E ACOMPANHAR OS CASOS. APLICA AS MEDIDAS PROTETIVAS PERTINENTES A CADA CASO.**

2070 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	165580,00	165.580,00	145.000,00
--	---	-------------------	---------	-----------	------------	------------

Soma do Programa **165.580,00** **37.296.876,30**

**PROGRAMA: 0025 - PRAÇAS PARQUES E JARDINS**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: CUIDAR DE TODA A MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PARA QUE SEJAM LOCAIS AGRADÁVEIS E SEGUROS ÀS COMUNIDADES, RECUPERANDO ÁREAS ABANDONADAS, PRINCIPALMENTE DOS BAIRROS MAIS DISTANTES, PARA QUE AS FAMÍLIAS VOLTEM A FREQUENTAR ESTES LOCAIS COM TRANQUILIDADE.**

1042 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	P	PARQUES INFANTIS	UNIDADE	117286,00	117.286,00	68.760,00
1043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	P	PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	309338,00	309.338,00	690.000,00
2102 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	75891,000	75.891,00	92.960,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade	Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	---------	--------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0025 - PRAÇAS PARQUES E JARDINS**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** CUIDAR DE TODA A MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PARA QUE SEJAM LOCAIS AGRADÁVEIS E SEGUROS ÀS COMUNIDADES, RECUPERANDO ÁREAS ABANDONADAS, PRINCIPALMENTE DOS BAIROS MAIS DISTANTES, PARA QUE AS FAMÍLIAS VOLTEM A FREQUENTAR ESTES LOCAIS COM TRANQUILIDADE.

Soma do Programa **502.515,00** **38.148.596,30**

**PROGRAMA: 0027 - APOIO PEQUENO AGRICULTOR E A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** INCENTIVAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E A PECUÁRIA ATRAVÉS DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OCUPAÇÕES PRODUTIVAS, EXPANDIR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RE CONTROLANDO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

2091 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS A SEMENTES E MUDAS UNIDADE 73123,000 7.313,00 6.826,40

Soma do Programa **7.313,00** **38.155.422,70**

**PROGRAMA: 0029 - ESPORTE EM FRENTE VIDA SAUDÁVEL**

**MACRO OBJETIVO:** GARANTIR LAZER E DESPORTO A POPULAÇÃO

**OBJETIVO:** GARANTIR À SOCIEDADE IBIPEBENSE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.

1006 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA SPOLIESPORTIVA P QUADRAS POLIESPORTIVAS UNIDADE 200077,00 200.077,00 510.760,00

1018 - CRIAÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE FUTEBOL P CAMPOS DE FUTEBOL UNIDADE 15800,000 15.800,00 21.764,00

1019 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES P ACADEMIAS DE SAÚDE UNIDADE 16558,000 16.558,00 0,00

1020 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA P QUADRAS POLIESPORTIVAS UNIDADE 124185,00 124.185,00 95.000,00

1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL P ESTÁDIO MUNICIPAL UNIDADE 104868,00 104.868,00 57.744,00

2044 - CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS A ESCOLINHAS ESPORTIVAS UNIDADE 13660,000 13.660,00 12.751,20

2045 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE 138122,00 138.122,00 114.100,00

2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS UNIDADE 67613,000 67.613,00 60.000,00

2048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA A SERVIÇOS TÉCNICOS UNIDADE 93829,000 93.829,00 28.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade	Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	---------	--------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0029 - ESPORTE EM FRENTE VIDA SAUDÁVEL**

**MACRO OBJETIVO:** GARANTIR LAZER E DESPORTO A POPULAÇÃO

**OBJETIVO:** GARANTIR À SOCIEDADE IBIPEBENSE O ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E LAZER, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.

2049 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER	A	CAMPEONATOS E EVENTOS	UNIDADE	63472,000	63.472,00	54.000,00	
2050 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	48294,000	48.294,00	26.000,00	
2186 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS MUNICIPAIS	A	QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	31736,000	31.736,00	101.000,00	

Soma do Programa **918.214,00** **39.236.541,90**

**PROGRAMA: 0038 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**MACRO OBJETIVO:** ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

**OBJETIVO:** ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM COM EQUIDADE.

1007 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	110386,00	110.386,00	108.140,00	
1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	ESCOLAS CONSTRUIDAS,	UNIDADE	709790,00	709.790,00	809.192,00	
2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (Meta 7 PME)	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	1088694,0	1.088.694,00	453.512,00	
2030 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - (Metas 2 e 5 PME)	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	75892,000	75.892,00	64.400,00	
2038 - INCENTIVO CULTURAL NAS ESCOLAS	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	75891,000	75.891,00	81.880,00	
2042 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - (Meta 20 PME)	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	480000,00	480.000,00	390.440,00	

Soma do Programa **2.540.653,00** **41.144.105,90**

**PROGRAMA: 0039 - SEGURANÇA E QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES E CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR, AMPLIANDO, POR MEIO DO TRANSPORTE DIÁRIO, O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL DAS REDES.

1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSP. ESCOLAR	P	VEÍCULOS TRANSPORTE	UNIDADE	250000,00	250.000,00	133.640,00	
---	---	---------------------	---------	-----------	------------	------------	--



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0039 - SEGURANÇA E QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES E CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR, AMPLIANDO, POR MEIO DO TRANSPORTE DIÁRIO, O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL DAS REDES .

2025 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - (Meta 7 PME)	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1374.182,0	1.374.182,00	1.880.770,40
Soma do Programa					1.624.182,00	43.158.516,30

**PROGRAMA: 0041 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**MACRO OBJETIVO:** ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

**OBJETIVO:** GARANTIR O ACESSO DE CRIANÇAS A CRECHES E ESCOLAS, BEM COMO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

1008 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES	P	CRECHES CONSTRUÍDAS E	UNIDADE	234573,00	234.573,00	200.160,00
1010 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	P	CENTROS DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	96589,000	96.589,00	82.200,00
1012 - MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	P	NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	200077,00	200.077,00	164.120,00
2024 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS - ( Meta 1 PME)	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	184899,00	184.899,00	1.066.117,20
2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	293905,00	293.905,00	840.785,05
Soma do Programa					1.010.043,00	45.511.898,55

**PROGRAMA: 0046 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** AMPLIAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FORMA A GARANTIR A SUA UNIVERSALIZAÇÃO NAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO.

1015 - IMPLANTAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL - (Meta 4 PME)	P	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	68992,000	68.992,00	57.500,00
1017 - AMPLIAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ( Meta 4 PME)	P	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	124185,00	124.185,00	115.920,00
2027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	641626,00	641.626,00	813.067,20
Soma do Programa					834.803,00	46.498.385,75



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

**FINALÍSTICOS**

Acao	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0048 - ATENÇÃO BÁSICA INTEGRAL À SAÚDE**

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM QUALIDADE E EQUIDADE, DE FORMA OPORTUNA E HUMANIZADA.

2052 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	852713,00	852.713,00	384.000,00
2054 - GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - P A B	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	972208,00	972.208,00	1.137.962,40
2055 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	896827,00	896.827,00	803.393,60
2057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	1715555,0	1.715.555,00	2.109.800,00
2058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1114138,0	1.114.138,00	1.587.539,52
2082 - NUCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	341234,00	341.234,00	260.382,40
2154 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ -PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	85827,000	85.827,00	52.440,00

Soma do Programa **5.978.502,00** **52.833.903,67**

**PROGRAMA: 0049 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** QUALIFICAR AÇÕES E SERVIÇOS OFERECIDOS, REUNINDO UMA SÉRIE DE AÇÕES EM SAÚDE BUCAL VOLTADA PARA OS CIDADÃOS DE TODAS AS IDADES, COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO AOS BRASILEIROS POR MEIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

2056 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	393185,00	393.185,00	248.575,60
--	---	-------------------	---------	-----------	------------	------------

Soma do Programa **393.185,00** **53.082.479,27**

**PROGRAMA: 0051 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** ESTRUTURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL.

2051 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	210833,80	210.833,80	159.016,00
--------------------------------------	---	-------------------	---------	-----------	------------	------------

Soma do Programa **210.833,80** **53.241.495,27**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade	Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	---------	--------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0055 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR.

2165 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	A	PAA GERENCIADO	UNIDADE		5795,000	5.795,00	16.864,00
Soma do Programa						5.795,00	53.258.359,27

**PROGRAMA: 0060 - PROGRAMA DE VIGILANCIA À SAUDE**

MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA CAPACIDADE DE RESPOSTA ÀS DOENÇAS ENDÊMICAS E REDUÇÃO DOS RISCOS SANITÁRIOS.

1022 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS	P	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE		96588,000	96.588,00	129.400,00
2059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE		137087,00	137.087,00	130.796,40
2064 - GESTÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	A	produto 01	UNIDADE		496329,00	496.329,00	501.456,00
Soma do Programa						730.004,00	54.020.011,67

**PROGRAMA: 0061 - INFRA-ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE REC. HUMANOS**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ADMINISTRAR OS RECURSOS HUMANOS E PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

2133 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE		151782,00	151.782,00	98.576,00
Soma do Programa						151.782,00	54.118.587,67



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0071 - SERVIÇO ESPECÍFICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.</b>						
2079 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EFETUAIS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	359450,00	359.450,00	192.000,00
2081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	34495,000	34.495,00	31.864,00
2084 - MANUTENÇÃO DO CREAS ( Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	17248,000	17.248,00	27.864,00
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE VOLANTE DO CRAS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	22768,000	22.768,00	25.864,00
Soma do Programa				<b>433.961,00</b>	<b>433.961,00</b>	<b>54.396.179,67</b>

**PROGRAMA: 0073 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: A GESTÃO MUNICIPAL PRETENDE INVENTARIAR A LÓGICA DE ATRIBUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA NO PLANO DE MOBILIDADE DA CIDADE, ATRIBUINDO AO PEDESTRE, A BICICLETA E AOS VEÍCULOS A RELEVÂNCIA QUE MERECEM, NESTE SENTIDO, PRETENDEMOS ADEQUAR A CIDADE DE IBIPEBA AÇÕES QUE PRIORIZA A ACESSIBILIDADE DO CIDADÃO.**

1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E PREDIOS PÚBLICOS	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	27597,000	27.597,00	72.000,00
1039 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	P	RUAS PAVIMENTADAS	KILOGRAMA	2104256,0	2.104.256,00	2.410.000,00
1047 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	P	MALHA VIÁRIA	UNIDADE	1517824,0	1.517.824,00	840.000,00
1054 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A ACESSIBILIDADE URBANA	P	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	78000,000	78.000,00	95.880,00
1055 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM MIRRORÓS ( RECURSO DA CESSÃO ONEROSA-	P	RUAS PAVIMENTADAS	KILOGRAMA	24837,000	24.837,00	0,00
1056 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO/GARAGEM	P	GALPÃO/GARAGEM	UNIDADE	24837,000	24.837,00	0,00
1071 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	P	ASFALTO CONSTRUÍDO	UNIDADE	551936,000	551.936,00	573.000,00
1078 - LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS DO POVOADO DE LAGOA CEDRO	P	PRESERVAÇÃO E	UNIDADE	60000,000	60.000,00	120.000,00
2107 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL - FEP	A	RECURSOS DO FEP	UNIDADE	460798,000	460.798,00	547.000,00
2110 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CIDE	A	RECURSOS DA CIDE	UNIDADE	73131,000	73.131,00	70.000,00
2176 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	A	CALÇAMENTO RECUPERADO	UNIDADE	413952,000	413.952,00	622.500,00
Soma do Programa				<b>5.337.168,00</b>	<b>5.337.168,00</b>	<b>59.746.559,67</b>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0075 - PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE DOS ESTUDANTES**

**MACRO OBJETIVO:** AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DAS VULNERABILIDADES QUE COMPROMETEM O PLENO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E SAÚDE NA ESCOLA	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	84170,000	84.170,00	94.000,00
				Soma do Programa	<b>84.170,00</b>	<b>59.840.559,67</b>

**PROGRAMA: 0082 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNIC. MEIO AMBIENTE**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** FINANCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES COM O USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, DEFESA E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

1028 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	P	SISTEMA MUNICIPAL	UNIDADE	7175,000	7.175,00	14.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	P	PARQUE DA CIDADE	UNIDADE	155922,00	155.922,00	95.016,00
1052 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	P	ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	16558,000	16.558,00	27.880,00
2094 - AÇÕES PLANEJADAS PARA RECUPERAÇÃO DE MARGENS DE RIOS	A	MARGENS DE RIOS	UNIDADE	5381,000	5.381,00	31.000,00
2098 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	A	SISTEMA MUNICIPAL	UNIDADE	12970,000	12.970,00	14.000,00
2161 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO ORGÂNICO	A	SISTEMAS DE COLETA	UNIDADE	16558,000	16.558,00	25.800,00
2184 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	A	CONSELHO DE MEIO	SERVIÇOS	20698,000	20.698,00	23.084,00
				Soma do Programa	<b>235.262,00</b>	<b>60.071.339,67</b>

**PROGRAMA: 0083 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPAÇO PÚBLICO E CONSERVAÇÃO**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** POLÍTICAS PARA DESENVOLVER NAS PESSOAS A CONSCIÊNCIA DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS E ESTIMULÁ-LAS A TENTAR BUSCAR SOLUÇÕES PARA OS MESMOS COM O APOIO DO PODER PÚBLICO.

2097 - AÇÕES E EXECUÇÃO DE PROJETOS REL. AO MEIO AMBIENTE	A	SISTEMA MUNICIPAL	UNIDADE	26216,000	26.216,00	29.318,40
2183 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	A	INSPEÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	11039,000	11.039,00	13.700,00





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade	Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	---------	--------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0083 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPAÇO PÚBLICO E CONSERVAÇÃO**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** POLÍTICAS PARA DESENVOLVER NAS PESSOAS A CONSCIÊNCIA DOS PROBLEMAS AMBIENTAIS E ESTIMULÁ-LAS A TENTAR BUSCAR SOLUÇÕES PARA OS MESMOS COM O APOIO DO PODER PÚBLICO.

2201 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	A	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE		80000,000	80.000,00	70.000,00
<b>Soma do Programa</b>						<b>117.255,00</b>	<b>60.184.358,07</b>

**PROGRAMA: 0086 - INCENTIVO AO TURISMO**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE POSSIBILITEM O PLANEJAMENTO TURÍSTICO LOCAL DE FORMA ESTRUTURADA E SUSTENTÁVEL SOCIOECONOMICAMENTE EM PARTICULAR NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

2117 - IMPLEMENTAÇÃO DE PONTOS DE TURISMO	A	PONTOS TURÍSTICOS	UNIDADE		5394,000	5.394,00	8.977,44
2119 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISMO	A	CENTRO DE INFORMAÇÃO	UNIDADE		7037,000	7.037,00	5.416,80
2121 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS AO TURISMO	A	PROFISSIONAIS LIGADOS AO TURISMO	UNIDADE		9424,000	9.424,00	8.400,00
2122 - ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DO ROTEIRO TURISTICO DO MUNICIPIO	A	ROTEIROS TURÍSTICOS	UNIDADE		5244,000	5.244,00	6.800,00
2123 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO	A	CONSELHO MUNICIPAL DE	UNIDADE		6210,000	6.210,00	6.932,00
2124 - CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO GUIA TURISTICO E DO CALENDARIO MUNICIPAL	A	GUIA TURÍSTICO E	UNIDADE		5105,000	5.105,00	8.932,00
<b>Soma do Programa</b>						<b>38.414,00</b>	<b>60.229.816,31</b>

**PROGRAMA: 0090 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO A CULTURA**

**MACRO OBJETIVO:** OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

**OBJETIVO:** PROMOVER O RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E O ACESSO AOS MEIOS DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FRUIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE CULTURA.

1011 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	P	CENTRO CULTURAL	UNIDADE		137984,00	137.984,00	0,00
1074 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	P	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE		35000,000	35.000,00	57.200,00
2031 - REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE		131708,00	131.708,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

**FINALÍSTICOS**

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0090 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO A CULTURA</b>						
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: PROMOVER O RECONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E O ACESSO AOS MEIOS DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FRUIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE CULTURA.</b>						
2032 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E CONCURSOS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	179379,00	179.379,00	0,00
2034 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E ARTESANATOS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	26976,000	26.976,00	0,00
2037 - APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	68000,000	83.273,00	0,00
2039 - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A CULTURA	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	85551,000	85.551,00	0,00
2041 - APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES PARA DESENV. DA CULTURA	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	31736,000	31.736,00	0,00
2190 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	A	GERENCIAMENTO BÁSICO	UNIDADE	10000,000	10.000,00	106.360,00
2191 - REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	A	NOVOS PRÉDIOS	UNIDADE	12000,000	12.000,00	42.500,00
2192 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES	A	PROFISSIONAIS LIGADOS AO	UNIDADE	20000,000	20.000,00	776.000,00
2193 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E ARTESANATO	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	12,000	12,00	10.000,00
2194 - APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	20000,000	20.000,00	44.000,00
2195 - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A CULTURA	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	30000,000	30.000,00	16.000,00
2196 - APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES PARA DESENV. DA CULTURA	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	25000,000	25.000,00	17.000,00
2198 - EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022)	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	240000,00	240.000,00	257.000,00
2199 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	50000,000	50.000,00	113.000,00
2200 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	50000,000	50.000,00	69.000,00
2202 - APOIO A FILARMÔNICA 19 DE SETEMBRO	A	DIFUSÃO CULTURAL	UNIDADE	60000,000	60.000,00	120.000,00
Soma do Programa				1.228.619,00	61.857.876,31	

**PROGRAMA: 0099 - TRANSPARÊNCIA , PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: PERMITIR QUE O CIDADÃO ACOMPANHE AS AÇÕES DO MUNICÍPIO, ANALISE AS INFORMAÇÕES E EXERÇA O SEU DIREITO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, FAVORECENDO O CRESCIMENTO DA CIDADANIA.**

2168 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	A	OUVIDORIA MUNICIPAL	UNIDADE	52848,000	52.848,00	53.600,00
--	---	---------------------	---------	-----------	-----------	-----------



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

**FINALÍSTICOS**

Acao	Tipo	Produto	Unidade	Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	---------	--------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0099 - TRANSPARÊNCIA , PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PERMITIR QUE O CIDADÃO ACOMPANHE AS AÇÕES DO MUNICÍPIO, ANALISE AS INFORMAÇÕES E EXERÇA O SEU DIREITO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, FAVORECENDO O CRESCIMENTO DA CIDADANIA.

Soma do Programa 52.848,00 61.911.676,31

**PROGRAMA: 0108 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES.

2182 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	A	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	13798,000	13.798,00	17.500,00
Soma do Programa		13.798,00				61.929.176,31

**PROGRAMA: 0129 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS QUE INTRODUZAM, FORTALEÇAM E CONSOLIDEM O TEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

2179 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO MUNICIPAL	A	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	15798,000	15.178,00	29.100,00
Soma do Programa		15.178,00				61.958.276,31

**PROGRAMA: 0150 - SERV. ESPEC. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.**

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL A EXCLUSÃO

OBJETIVO: ATENDIMENTOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS CUOS VINCULOS FAMILIARES NÃO FORAM ROMPIDOS. REQUEREM MAIOR ESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ATENÇÃO ESPECIALIZADA E INDIVIDUALIZADA COM UM ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E MONITORADO.

1081 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ( MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	P	Familias em estado de	UNIDADE	30000,000	30.000,00	0,00
Soma do Programa		30.000,00				61.958.276,31



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0152 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO NEGRA A EFETIVAÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, A DEFESA DOS DIREITOS ÉTNICOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS E O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E ÀS DEMAIS FORMAS DE INTOLERÂNCIA ÉTNICA.

2141 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	102109,00	102.109,00	81.300,00
2143 - DESENVOLV. AÇÕES PARA A DIVERSIDADE, IDENT. E CULTURA ÉTNICA E RACIAL	A	AÇÕES DE DIVERSIDADE	UNIDADE	20628,000	20.628,00	9.600,00
2144 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE IGUALDADE RACIAL E COMBATE A POBREZA	A	COMUNIDADES	UNIDADE	18627,000	18.627,00	7.100,00
2145 - APOIO AS COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS	A	COMUNIDADES	UNIDADE	9521,000	9.521,00	11.250,40
2147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO	A	PROGRAMA DE COMBATE	UNIDADE	7424,000	7.424,00	5.864,00
2180 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA	A	ATIVIDADES DA SECRETARIA	UNIDADE	27597,000	27.597,00	12.440,00

Soma do Programa **185.906,00** **62.085.830,71**

**PROGRAMA: 0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: ADMINISTRAR OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

1037 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS	P	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	73132,000	73.132,00	78.760,00
1077 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE ALVINO	P	CONSTRUÇÕES EM GERAL	UNIDADE	25000,000	25.000,00	50.000,00
1079 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO	P	CEMITÉRIO AMPLIADO	UNIDADE	40000,000	40.000,00	80.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	67613,000	67.613,00	60.728,00

Soma do Programa **205.745,00** **62.355.318,71**

**PROGRAMA: 0423 - CÂMARA EM QUALQUER LUGAR**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

2177 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES DA	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	42775,000	42.775,00	40.000,00
---	---	-------------------	---------	-----------	-----------	-----------



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0423 - CÂMARA EM QUALQUER LUGAR**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Soma do Programa 42.775,00 62.395.318,71

**PROGRAMA: 0448 - SANEAMENTO GERAL**

MACRO OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA E A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAR AS AÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO.

1041 - CONSTR. DE SISTEMAS P/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO	P	SISTEMAS DE	UNIDADE	75891,000	75.891,00	55.000,00
Soma do Programa					75.891,00	62.450.318,71

**PROGRAMA: 0540 - BRASIL NA ESCOLA**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: OBJETIVO É INDUZIR E FOMENTAR ESTRATÉGIAS E INOVAÇÕES PARA ASSEGURAR A PERMANÊNCIA, AS APRENDIZAGENS E A PROGRESSÃO ESCOLAR COM EQUIDADE E NA IDADE ADEQUADA DE ESTUDANTES MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2157 - PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	A	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	67613,000	67.613,00	34.576,00
Soma do Programa					67.613,00	62.484.894,71

**PROGRAMA: 0575 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: AMPLIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇADA, PODA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA APÓS FEIRAS LIVRES, BEM COMO A LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, CEMITÉRIOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

2104 - GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	A	LIMPEZA URBADA	UNIDADE	3675894,0	3.675.894,00	2.930.540,00
---	---	----------------	---------	-----------	--------------	--------------



**FINALÍSTICOS**

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0575 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: AMPLIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇADA, PODA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA APOS FEIRAS LIVRES, BEM COMO A LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, CEMITÉRIOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

Soma do Programa      **3.675.894,00**      **65.415.434,71**

**PROGRAMA: 2001 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA**

**MACRO OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**OBJETIVO: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS EM TODO O MUNICÍPIO DE IBIPEBA.**

2172 - ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID 19 - SUAS      UNIDADE      33117,000      33.117,00      0,00

2173 - COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19      UNIDADE      831354,00      831.354,00      0,00

Soma do Programa      **864.471,00**      **65.415.434,71**

**PROGRAMA: 2003 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: FOMENTAR E ELEVAR A TAXA DO ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO ASSEGURANDO A QUALIDADE E A OFERTA PARA OS ALUNOS.**

2156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR- ( Meta 12 PME)      UNIDADE      108249,00      108.249,00      65.000,00

Soma do Programa      **108.249,00**      **65.480.434,71**

**PROGRAMA: 2080 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE - CDS**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: PARTICIPAR ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO**

2189 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE IRECE - CDS      UNIDADE      22000,000      22.000,00      22.000,00



METAS E PRIORIDADES

Anexo III - R\$ 1,00

FINALÍSTICOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Física	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 2080 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE - CDS**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: PARTICIPAR ATAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO**

Soma do Programa	22.000,00	65.502.434,71
Soma do Tipo de Programa	63.470.272,50	65.502.434,71



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

**APOIO ADMINISTRATIVO**

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0012 - GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA</b>						
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: GERENCIAR AÇÕES VOLTADAS À CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES COLETIVAS E DESAFIOS GERENCIAIS COMUNS A DIVERSOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO E SETORES LIGADAS À MESMA.</b>						
1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	P	VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	124.185,00	124.185,00	120.000,00
1049 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	P	DÍVIDA MUNICIPAL	UNIDADE	965.888,00	965.888,00	850.000,00
1050 - ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	P	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	UNIDADE	722.000,00	722.000,00	725.000,00
2092 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	333.922,00	333.922,00	259.000,00
2096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	A	SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	254.029,00	254.029,00	232.000,00
2103 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	841.702,00	841.702,00	997.510,00
2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	A	SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	750.000,00	750.000,00	479.896,00
2112 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	358.758,00	358.758,00	314.272,00
2115 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	A	SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	1.044.953,0	1.044.953,00	819.962,40
2120 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	A	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	30908,000	30.908,00	12.000,00
2125 - ADMINISTRAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	1.821.389,0	1.821.389,00	1.704.760,00
2126 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	1.210.120,0	1.210.120,00	895.216,00
2127 - OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	A	OUTROS ENCARGOS GERAIS	UNIDADE	126.737,00	126.737,00	95.000,00
2128 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	A	PASEP ASSEGURADO	UNIDADE	387.046,00	387.046,00	411.000,00
2129 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	A	SERVIÇOS	UNIDADE	165.000,00	165.000,00	244.728,00
2130 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE	A	DEPARTAMENTO DE	UNIDADE	480.184,00	480.184,00	261.500,00
2131 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	A	ATIVIDADES	UNIDADE	110.000,00	110.000,00	91.000,00
2188 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	153.783,00	153.783,00	138.300,00
Soma do Programa					<b>9.880.604,00</b>	<b>8.651.144,40</b>





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>PROGRAMA: 0013 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>						
<b>MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1</b>						
<b>OBJETIVO: UNIFORMIZAR E INTEGRAR AÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVER PADRÕES DE QUALIDADE E DE RACIONALIDADE, MELHORAR O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL, OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>						
2009 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	ADMINISTRAÇÃO DE	UNIDADE	853431,00	853.431,00	999.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	A	SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	2.144.893,0	2.144.893,00	2.322.404,00
2015 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	65542,000	65.542,00	63.595,08
2072 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	AÇÕES ATENDIDAS	UNIDADE	274588,00	274.588,00	222.176,00
2083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	290042,00	290.042,00	310.000,00
2166 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	A	SETOR DE ALMOXARIFADO	UNIDADE	38635,000	38.635,00	25.864,00
				<b>Soma do Programa</b>	<b>3.667.131,00</b>	<b>12.594.183,48</b>

**PROGRAMA: 0014 - COMUNICAÇÃO OFICIAL**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: GERENCIAR O SETOR DE COMUNICAÇÃO PARA QUE A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL SEJA IMPESSOAL, FORMAL, PADRONIZADA E CONCISA.**

2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	A	SETOR DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	48985,000	48.985,00	74.000,00
				<b>Soma do Programa</b>	<b>48.985,00</b>	<b>12.668.183,48</b>

**PROGRAMA: 0023 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

2036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	A	ATIVIDADES	UNIDADE	882.132,00	882.132,00	2.589.000,00
				<b>Soma do Programa</b>	<b>882.132,00</b>	<b>15.257.183,48</b>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO : 2025

METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
------	------	---------	----------------	--------	------------	------------

**PROGRAMA: 0035 - AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: VIABILIZAR A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SETOR JURÍDICO.

2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	A	AÇÕES ATENDIDAS NO	UNIDADE	132466,00	132.466,00	85.300,00
				Soma do Programa	132.466,00	15.342.483,48

**PROGRAMA: 2002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

MACRO OBJETIVO: ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

OBJETIVO: FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS E IMPLEMENTAR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2175 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO	A	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	20698,000	20.698,00	18.440,00
				Soma do Programa	20.698,00	15.360.923,48

**PROGRAMA: 2005 - APOIO ADMINISTRATIVO**

MACRO OBJETIVO: OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OBJETIVO: GARANTIR O APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONSELHO MUNICIPAL DE	UNIDADE	21388,000	21.388,00	16.900,00
				Soma do Programa	21.388,00	15.377.823,48
				Soma do Tipo de Programa	14.653.404,00	15.377.823,48



METAS E PRIORIDADES

Anexo IV - R\$ 1,00

APOIO ADMINISTRATIVO

Acao	Tipo	Produto	Unidade Medida	Fisica	Financeira	Prioridade
<b>Total</b>						
				78.123.676,50	80.880.258,19	

RESUMO DAS PRIORIDADES

Unidade Gestora	
	null

*Demostenes de Sousa Barreto Filho*

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - PREFEITO

*Vanessa Gomes dos Santos Castro*

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - CONTADORA